



CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Faço saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO**, Estado de São Paulo, **aprovou**, e eu **ADRIANO CORAZZARI**, Presidente da Câmara, nos termos do art. 32, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **promulgo** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 19 DE JUNHO DE 2012.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 2012)
(Autoria: Vereadora Marta Leão)

Dispõe sobre a concessão do título de **CIDADÃO BENEMÉRITO** ao ilustríssimo senhor **ANGELO BERTAN**.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, decreta:

Art. 1º Fica concedida o título de **CIDADÃO BENEMÉRITO** ao ilustríssimo senhor Angelo Bertan, em face dos relevantes serviços prestados à comunidade vinhedense.

Parágrafo Único. A mensagem justificativa contendo os motivos que ensejaram esta outorga assim como os dados biográficos do homenageado fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A entrega do Título de que trata este Decreto Legislativo será efetuada nos termos das disposições regimentais.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, ao dezenove dias de junho de dois mil e doze.


ADRIANO CORAZZARI
Presidente

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.


EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

